

N.º 7. Directoria da Colonia Blumenau
aos 31 de Janeiro de 1871.

M^{mo} e Ex^{mo} Sr.

259

Penho respeitosamente apresentar á bene-
vola attenção de V^a Ex^{ca} hum importante interesse de
humã não pequena parte da população d'esta colonia
e sua visinhança, sollicitando, V^a Ex^{ca} queira dignar-se
d'apresentar á Assembléa Legislativa da Provincia os
seguintes assumptos:

Os limites determinados, ha mais de dez annos,
entre o districto de Itax propriamente dito d'esta Colonia
e a Freguezia contigua de São Pedro e Apostolo, de cujo
territorio grande parte tambem está pertencendo á Colonia
Blumenau e especialmente a, que da propria povoação
d'aquella, sita entre os dous ribeirões do Gaspar grande e
pequeno, se estende rio para acima, erão já no principio
pouco proprios e convenientes para os interesses de humã
parte da respectiva população e carecem actualmemente com
urgencia de rectificação e de nova determinação.

Sendo estes limites configurados no mappo annesso
com côr verde, estendem-se na margem do rio exactamente
até ao pé da propria povoação d'esta Colonia. No interior
porem, em que no decurso do tempo se estabeleceo considera-
vel numero de familias, tanto nacionaes, como immigradas,
não foi determinada linha divisoria alguma.

Resultão d'ahi incertezas e conflictos entre as auto-
ridades, sendo sobretudo difficultada a execução da Policia
na povoação d'esta Colonia e custoso para a população conti-
gua, composta com exclusão de duas familias só de colonos
allemães, dever procurar seu direito muitas vezes em duas ju-
risdições, entretanto que se acha em relações quasi diarias
com esta mesma povoação, assistindo nella ao culto divino
de ambas as crencas e as festividades, e fazendo nella quasi
todos os seus negocios.

Considerando todas estas circumstancias e os desejos
da

da respectiva população, permitto-me portanto, indicar a conveniencia, de fiar novos limites entre os dous districtos que, consultando e harmonisando todos os interesses, acabou ao mesmo tempo com as incertezas.

Estes limites propostos, figurados no mappa annexo com tinta encarnada e seguindo, quanto for possível, a divisão natural do terreno pelas montanhas, principião na margem direita ou do Sul do rio Itajahy assu com o terreno do extincto curial do Belaior e seguem a linha divisoria do mesmo com Augusto Herbst e outros colonos, continuando na linha divisoria occidental das terras de Nicoláo Deschamps senior, de Pedro Wagner e Hoeschl e outros, de maneira que a população e as terras, sitas ao Este d'estas linhas e no valle do ribeirão do Gaspar grande, pertençaõ á Freguesia de São Pedro Apostolo, entretanto que as, que se achão ao Oeste das mesmas linhas e no valle do ribeirão do Garcia, fiquem pertencentes ao Districto de Pax Blumenau.

Na margem do Norte ou esquerda do Itajahy assu o limite segue a linha divisoria entre as terras de Luciano José, de Campos, Luiz Wagner, Bento Malaguieras da Silva e hum terreno de João Pedro Dias de Moura, que ficarão pertencendo á Freguesia de São Pedro Apostolo de hum lado, e as terras dos colonos Keunecke, Brandes, Thieme e outros, que morão nos margens do rio Itajahy e nos seus confluentes, os ribeiros da Stoupara e a parte inferior do da Fortaleza do outro lado, que ficarão pertencendo ao districto de Pax da Colonia.

Adoptando-se estes limites, elles hão de corresponder por muitos annos ás necessidades e conveniencias do serviço publico, bem como aos desejos e commodos da população interessada naquêstas.

Além d'esta rectificação dos limites era de grande e urgente conveniencia, elevar o Districto de Pax d'esta Colonia á categoria de effectiva Freguesia com a invocação de São Paulo e Apostolo, para o que actualmente possui todos os requisitos exigidos. A Capella provisoria e assaz decente, com a invocação indicada, construida e acabada no anno pr. pr. pode servir de Matriz, em quanto não for acabada a propria boa e bella matriz, que se acha em construcção, da mesma maneira, como durante muitos annos tem servido de tal a capella provisoria, que existia na vizinha Freguesia de São Pedro Apostolo, quando esta foi creada, e á qual a nossa não cede em

tamanho e decencia. A população da nossa colonia excede
a 6000 almas e ella he munida de cura ou capellão, bem
como de todas as autoridades, que competem a huma Fre-
guesia. Faltando lhe porém a propria categoria da mesma, a
população na occasião das eleições tem de soffrer o grave incom-
modo de huma viagem para a Matriz da vizinha Freguesia.

Por todas estas razões o abaixo assignado e a população interes-
sada n'estes assumptos, se entregão a' lisongeira esperanza de
que V^a Ex^{ca} na sua benevolencia e sollicitude pelo bemestar
dos povos, confiados a' desvelada administração de V^a Ex^{ca},
se ha de dignar, adrogar os indicados interesses perante a proxi-
ma Assembleia Legislativa da Provincia e que Esta, no seu
esclarecido zelo, haja de despachar os indicados assumptos
na sua proxima reunião.

Deos Guarde a V^a Ex^{ca}.

M^{to} e C^{mo} Snr.

D^o Joaquim Bandeira de Gouvêa
Presidente da Provincia
etc. etc. etc.

O Director
L. H. Blumenthal,

